



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Macuco**

Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº086/2011.**

**INSTITUI ABONO DE NATAL PARA OS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica instituído o abono de natal, no ano de 2011, para os servidores titulares de cargo efetivo e titulares de cargo em comissão da Câmara Municipal de Macuco.

**§ 1º.** O abono de natal previsto neste artigo terá valor de igual ao da remuneração percebida pelo servidor no mês de novembro de 2011, incluídas todas as vantagens de natureza remuneratória.

**§ 2º.** Não terão direito ao abono de natal, os ocupantes de cargos políticos, conforme previsto no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 07 de dezembro de 2011.

Bruno Alves Boaretto  
**Presidente**

João Carvalho da Silva  
**Vice-Presidente**

Cássio Avelar Daflon Vieira  
**1º Secretário**

Antônio Carlos Cipriano Rizetto  
**2º Secretário**

## **JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimos Senhores edis,**

É legítimo o Poder Legislativo para fixar a remuneração de seus servidores na forma da Constituição Federal.

A despesa tem suporte orçamentário/financeiro na dotação 31.90.11.02 para o exercício de 2011.

A presente proposição obedece a vedação prevista no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Diante de tanto, encaminho à apreciação dos nobres vereadores.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 07 de dezembro de 2011.

Bruno Alves Boaretto  
**Presidente**

João Carvalho da Silva  
**Vice-Presidente**

Cássio Avelar Daflon Vieira  
**1º Secretário**

Antônio Carlos Cipriano Rizetto  
**2º Secretário**